


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br


**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 23117.025818/2018-61

Unidade Gestora: 154043 - UFU

**6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 038/2018 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria de Pessoal Nº 1654 de 30 de março de 2023, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.630.726-\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** inscrito no **CNPJ sob o nº 09.611.589/0001-39**, sediado na Avenida Antares, nº 157, Quadra 19, Bairro Recanto dos Vinhais, em São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.070-070, neste ato representada pela Sra. Rita Aparecida Salgado, CPF nº \*\*\*.062.586-\*\*, doravante designada **CONTRATADA**, pactuam o presente **Termo de Apostilamento** ao Contrato de Prestação de Serviços nº **038/2018**, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº **23117.025818/2018-61**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 065/2018**, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 e com a Cláusula Sexta – Repactuação, tendo em vista os reajustes salariais fixados em Convenção Coletiva de Trabalho, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Art. 53 ao 61, e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços**, a partir de **1º de janeiro de 2024**, conforme a Nota Técnica 26/2024 (SEI nº 5589452) e demais documentos anexados ao processo SEI nº 23117.030514/2024-63.

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O **valor mensal** do contrato passará a ser de **R\$ 968.347,61** (novecentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), sendo **R\$ 935.059,57** (novecentos e trinta e cinco mil cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 14.141,70** (quatorze mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 9.409,82** (nove mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 9.736,52** (nove mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadro a seguir:

Tipo de serviço	Local	Valor Proposto p/ Empregado	Quant. de Postos	Valor Total do Serviço	Valor Mensal por Local
Receptionista - 40h - Diurno	Uberlândia	5.134,03	158	<b>811.176,74</b>	<b>935.059,57</b>
Receptionista - 40h - Diurno - Insalubre		5.674,38	5	<b>28.371,90</b>	
Receptionista - 44h - Diurno		5.618,29	17	<b>95.510,93</b>	
Receptionista - 40h - Diurno	Ituiutaba	4.713,90	3	<b>14.141,70</b>	<b>14.141,70</b>
Receptionista - 40h - Diurno	Monte Carmelo	4.704,91	2	<b>9.409,82</b>	<b>9.409,82</b>
Receptionista - 40h - Diurno	Patos de Minas	4.868,26	2	<b>9.736,52</b>	<b>9.736,52</b>
<b>Valor Mensal dos Serviços</b>			<b>187</b>	<b>968.347,61</b>	<b>968.347,61</b>

2.2. O **valor global** da **6ª vigência** será acrescido de **R\$ 211.554,57** (duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para o período de **01/01/2024 a 08/05/2024**, e o **valor global** da **7ª vigência (08/05/2024 a 08/11/2024)** será acrescido de **R\$ 333.209,81** (trezentos e trinta e três mil duzentos e nove reais e oitenta e um centavos), conforme quadro a seguir:

Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Retroativo (01/01/2024 a 08/05/2024)	205.422,57	2.400,17	2.504,63	1.227,20	<b>211.554,57</b>
<b>Subtotal - 6ª Vigência</b>	<b>205.422,57</b>	<b>2.400,17</b>	<b>2.504,63</b>	<b>1.227,20</b>	<b>211.554,57</b>
Retroativo (08/05/2024 a 30/06/2024)	80.787,02	985,49	1.027,97	501,66	<b>83.302,14</b>
Jul/2024	56.532,93	860,52	593,06	585,60	<b>58.572,11</b>
Ago/2024	56.532,93	860,52	593,06	585,60	<b>58.572,11</b>
Set/2024	56.532,93	860,52	593,06	585,60	<b>58.572,11</b>
Out/2024	56.532,93	860,52	593,06	585,60	<b>58.572,11</b>
Nov/2024 (08 dias)	15.075,45	229,47	158,15	156,16	<b>15.619,23</b>
<b>Subtotal - 7ª Vigência</b>	<b>321.994,19</b>	<b>4.657,04</b>	<b>3.558,36</b>	<b>3.000,22</b>	<b>333.209,81</b>
<b>Total</b>	<b>527.416,76</b>	<b>7.057,21</b>	<b>6.062,99</b>	<b>4.227,42</b>	<b>544.764,38</b>

2.2.1. Portanto, o **valor global acumulado** para a **6ª vigência (08/11/2023 a 08/05/2024)** passa a ser de **R\$ 5.670.207,57** (cinco milhões, seiscentos e setenta mil duzentos e sete reais e cinquenta e sete centavos), e o **valor global acumulado** para **7ª vigência (08/05/2024 a 08/11/2024)** passa a ser de **R\$ 5.791.862,81** (cinco milhões, setecentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 5589438).

### 3. DO VALOR RETROATIVO

3.1. Fica aqui admitido a repactuação a partir da data-base da categoria, ou seja, 1º de janeiro de 2024, sendo devido o **pagamento retroativo** de **R\$ 294.856,71** (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), sendo **R\$ 286.209,59** (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) para **Uberlândia**, **R\$ 3.385,66** (três mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) para **Ituiutaba**, **R\$ 3.532,60** (três mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) para **Monte Carmelo** e **R\$ 1.728,86** (um mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) para **Patos de Minas**, conforme quadros a seguir, que demonstram o valor por município de prestação do serviço:

QUADRO DE APURAÇÃO DO RETROATIVO – UBERLÂNDIA

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	878.526,64	752.250,83	85,6264%	934.478,39	800.160,31	<b>(47.909,48)</b>
Fev/2024	878.526,64	767.696,39	87,3845%	934.478,39	816.589,56	<b>(48.893,17)</b>
Mar/2024	878.526,64	764.977,23	87,0750%	934.478,39	813.697,23	<b>(48.720,00)</b>
Abr/2024	878.526,64	744.479,77	84,7419%	934.478,39	791.894,32	<b>(47.414,55)</b>
Mai/2024	878.526,64	727.588,70	82,8192%	935.059,57	774.408,82	<b>(46.820,12)</b>
Jun/2024	878.526,64	721.872,33	82,1685%	935.059,57	768.324,60	<b>(46.452,27)</b>
<b>Total</b>						<b>(286.209,59)</b>

QUADRO DE APURAÇÃO DO RETROATIVO - ITUIUTABA

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	13.281,18	8.774,90	66,0702%	14.132,01	9.337,04	<b>(562,14)</b>
Fev/2024	13.281,18	8.774,90	66,0702%	14.132,01	9.337,04	<b>(562,14)</b>
Mar/2024	13.281,18	8.774,90	66,0702%	14.132,01	9.337,04	<b>(562,14)</b>
Abr/2024	13.281,18	8.774,90	66,0702%	14.132,01	9.337,04	<b>(562,14)</b>
Mai/2024	13.281,18	8.774,90	66,0702%	14.141,70	9.343,45	<b>(568,55)</b>
Jun/2024	13.281,18	8.774,90	66,0702%	14.141,70	9.343,45	<b>(568,55)</b>
<b>Total</b>						<b>(3.385,66)</b>

QUADRO DE APURAÇÃO DO RETROATIVO - MONTE CARMELO

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	8.816,76	8.816,76	100,0000%	9.403,38	9.403,38	<b>(586,62)</b>
Fev/2024	8.816,76	8.816,76	100,0000%	9.403,38	9.403,38	<b>(586,62)</b>
Mar/2024	8.816,76	8.816,76	100,0000%	9.403,38	9.403,38	<b>(586,62)</b>
Abr/2024	8.816,76	8.816,76	100,0000%	9.403,38	9.403,38	<b>(586,62)</b>
Mai/2024	8.816,76	8.816,76	100,0000%	9.409,82	9.409,82	<b>(593,06)</b>
Jun/2024	8.816,76	8.816,76	100,0000%	9.409,82	9.409,82	<b>(593,06)</b>
<b>Total</b>						<b>(3.532,60)</b>

## QUADRO DE APURAÇÃO DO RETROATIVO - PATOS DE MINAS

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2024 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	9.150,92	4.522,65	49,4229%	9.728,76	4.808,24	(285,59)
Fev/2024	9.150,92	4.522,65	49,4229%	9.728,76	4.808,24	(285,59)
Mar/2024	9.150,92	4.522,65	49,4229%	9.736,52	4.812,07	(289,42)
Abr/2024	9.150,92	4.522,65	49,4229%	9.736,52	4.812,07	(289,42)
Mai/2024	9.150,92	4.522,65	49,4229%	9.736,52	4.812,07	(289,42)
Jun/2024	9.150,92	4.522,65	49,4229%	9.736,52	4.812,07	(289,42)
<b>Total</b>						<b>(1.728,86)</b>

## QUADRO DE APURAÇÃO DO RETROATIVO - TOTAL

Mês/Ano	Valor contratado (1)	Valor Pago CCT 2023 (2)	% s/ valor contratado (3 = 2/1)	Valor Proposto CCT 2022 (4)	Proporção s/ valor pago (5 = 4 x 3)	Diferença (R\$) (RETROATIVO) (6 = 2 - 5)
Jan/2024	909.775,50	774.365,14	85,1161%	967.742,54	823.708,97	(49.343,83)
Fev/2024	909.775,50	789.810,70	86,8138%	967.742,54	840.138,22	(50.327,52)
Mar/2024	909.775,50	787.091,54	86,5149%	967.750,30	837.249,72	(50.158,18)
Abr/2024	909.775,50	766.594,08	84,2619%	967.750,30	815.446,81	(48.852,73)
Mai/2024	909.775,50	749.703,01	82,4053%	968.347,61	797.974,16	(48.271,15)
Jun/2024	909.775,50	743.986,64	81,7769%	968.347,61	791.889,94	(47.903,30)
<b>Total</b>						<b>(294.856,71)</b>

## 3.1.1. Valores retroativos por vigência e local de prestação do serviço:

Vigência	Período	Uberlândia	Ituiutaba	Monte Carmelo	Patos de Minas	Total
Vigência 6	Retroativo (01/01/2024 a 08/05/2024)	(205.422,57)	(2.400,17)	(2.504,63)	(1.227,20)	(211.554,57)
Vigência 7	Retroativo (08/05/2024 a 30/06/2024)	(80.787,02)	(985,49)	(1.027,97)	(501,66)	(83.302,14)
<b>Total</b>		<b>(286.209,59)</b>	<b>(3.385,66)</b>	<b>(3.532,60)</b>	<b>(1.728,86)</b>	<b>(294.856,71)</b>

## 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Rita Aparecida Salgado

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADO, Usuário Externo**, em 13/08/2024, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 14/08/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5596126** e o código CRC **40384398**.